

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 31
DE JANEIRO DE 2007 -----**

Aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e sete, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quorum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior, que depois de corrigida, foi aprovada por maioria com a abstenção do senhor Presidente, por não ter estado presente. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Interveio o senhor Presidente para relativamente à reunião solicitada ao Conselho de Administração do Hospital Distrital Sousa Martins, dar a conhecer que na tarde de terça feira, a Câmara recebeu um fax proveniente daquele Conselho de Administração, com o seguinte teor: “ Por motivos alheios à nossa vontade não nos será possível realizar a reunião marcada para amanhã, dia 31, pois que hoje mesmo recebemos uma convocatória urgente da A.R.S. de Coimbra que nos obriga a estar presentes na assinatura do Contrato Programa para 2007. Solicitamos a V.^a Ex.a se digne marcar nova reunião para data a combinar.”-----

Continuando o Senhor Presidente propôs, por ser o mais consensual, que a reunião com o Conselho de Administração fosse marcada para a data da próxima reunião do Executivo, a acontecer no dia 14 de Fevereiro. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que, solicitando uma cópia do documento, lamentou o facto de, na véspera, já da parte da tarde, o Conselho de Administração do Hospital tenha comunicado à Câmara, que não é possível realizar a reunião, agendada há já muito tempo, com o argumento da assinatura de um Contrato Programa. -----

Prosseguindo, a Senhora Vereadora referiu que a reunião tinha de ser feita na mesma, dada a importância e a seriedade da matéria. Referiu ainda que este assunto não podia ser descurado, e fez votos para que a assinatura do referido contrato programa traga valores acrescentados e mais valias para a área da saúde na Guarda.

Continuando, disse pretender apresentar outras questões relacionadas com a Urbanização da Quinta do Pincho e com notícias publicadas num jornal local. -----

Em primeiro lugar questionou se faltavam documentos essenciais ao licenciamento como é afirmado;-----

Em segundo lugar qual o ponto da situação relativamente ao embargo das obras; ---

Em terceiro lugar se foi ou não instaurado o processo de desobediência;-----

Em quarto lugar, se foram ou não pagas as coimas e em caso afirmativo quem é que as pagou; -----

Estas, disse, são questões que exigem explicações concretas porque as afirmações proferidas, naturalmente, deixaram as pessoas da Guarda preocupadas, tal como os Senhores Vereadores do P.S.D.. -----

Continuando a Senhora Vereadora referiu-se às afirmações proferidas pelo Senhor Ministro relativamente à Polícia Judiciária, congratulando-se com o facto deste ser um dos serviços de excepção, já que não sai da Guarda, facto que apraz registar, até

porque o mesmo vem na sequência de uma Moção aprovada por unanimidade pelo Executivo, o que entende como importante. -----

Prosseguindo, disse pretender aproveitar este facto, e no seguimento de outras referências que também foram feitas relativas à sinalética na Cidade, para referir ser importante colocar sinalética indicativa da Polícia Judiciária, uma vez que quem necessita desses Serviços não encontra qualquer indicação, salvo uma placa que se encontra muito próxima do local, o que dificulta a deslocação à Polícia Judiciária. -

Interveio o Senhor Presidente que relativamente á Urbanização da Quinta do Pincho esclareceu que estava agendada, na ordem de trabalhos para a presente reunião, uma informação do D.P.U. relativa á matéria, no sentido de esclarecer alguns equívocos. -----

Prosseguindo referiu que a Quinta do Pincho foi um projecto de loteamento, sujeito à apreciação do executivo, tendo, sob o ponto de vista de instrumento de planeamento urbano, sido aprovado sujeito a algumas condicionalismos. -----

A aprovação deste loteamento Urbano, como instrumento de ordenamento, teve em conta a existência de um espaço público confinante com o mesmo, tendo tido a Câmara abdicado, e bem, da cedência de área de equipamento já existente, no respeito de uma regra equilibrada de gestão urbanística, mediante o seu ressarcimento, por parte do promotor, do valor do equipamento que o mesmo devia disponibilizar. -----

Nessa altura e na sequência das reuniões havidas com o promotor, e por iniciativa do próprio, desenvolveu-se um projecto de valorização do espaço público, pese embora a tal não estivessem obrigados nem condicionados a fazê-lo, o que a Câmara aceitaria, até porque o próprio promotor valorizava assim a envolvente da sua operação urbanística. -----

Aliás, disse, o assunto foi discutido em reunião do executivo, onde se constatou que a Câmara não teria meios, nem a própria legislação o permitia, que se obrigasse o promotor imobiliário a fazer uma intervenção em área que não era da sua pertença.

Mas, se por condicionalismos do próprio promotor, tendo em conta essa mais valia para a promoção da sua operação imobiliária, a Câmara aceitaria como uma forma de mecenato e um contributo para a sociedade e para a valorização do património. -

A Câmara nunca recusou esse contributo, pelo contrário, aguarda que o mesmo seja dado. -----

O que acontece é que ao desenvolverem o projecto de intervenção no espaço público para valorização do próprio equipamento, que é o Chafariz e a zona envolvente, o IPPA e o IPPAR colocaram algumas restrições que condicionam a evolução do próprio projecto de iniciativa privada em termos da sua valorização. --

Outro aspecto do instrumento do ordenamento, que foi aprovado, é que o promotor, só em Janeiro de 2007, entregou o projecto da rede de gás que condicionava a emissão do Alvará de Loteamento, entretanto, abusivamente, deu início às obras de infra-estruturas, relativas às quais foi levantado o respectivo Auto de embargo, após o que continuou com as mesmas, tendo o executivo aprovado a participação ao Ministério Público o crime de desobediência qualificada, processo que corre nos Tribunais. -----

Trata-se pois de dois processos distintos um é a aprovação da operação urbanística, o outro é o processo relativo ao Auto de embargo e desobediência. -----

Com a entrega do projecto da rede de gás estavam reunidas as condições técnicas para que o respectivo Alvará seja emitido, condições que neste momento ainda estão asseguradas, tendo sido calculadas as taxas devidas, e quanto à aplicação das coimas, assunto do qual disse de momento não estar a par, disse pensar que, quando do levantamento do licenciamento, as mesmas tinham um agravamento. -----

Usou da palavra o Senhor Director do D.P.U., depois de devidamente autorizado, para prestar os necessários esclarecimentos. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que o Licenciamento só é efectivo quando o promotor estiver na posse da licença e após o pagamento de todas as taxas. Prosseguindo, questionou o Senhor Director do D.P.U. quanto à aplicação do agravamento da taxa em 5x o valor da licença. -----

Usou da palavra o Senhor Director do D.P.U., depois de devidamente autorizado, para prestar os necessários esclarecimentos. -----

Interveio o Senhor Presidente que disse que o crime compensava se as pessoas prevaricavam . -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu que com o processo de Contra Ordenação a coima ia ser aplicada. -----

Interveio o senhor Presidente que esclareceu que ao referir que o crime compensava aos prevaricadores era porque, anteriormente, o que se verificava nestas situações, a quem construía uma obra sem licenciamento, lhe era levantado o respectivo Auto de Contra Ordenação, pagava a coima e posteriormente legalizava a obra, se fosse caso disso, e se a obra fosse legalizada, o valor da licença era agravado em 5x, situação que não acontece actualmente, ou seja não se verifica qualquer penalização pelo facto de se prevaricar. -----

Usou da palavra o Senhor Director do D.P.U., depois de devidamente autorizado, para prestar os necessários esclarecimentos. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que os condicionalismos da aprovação dos projectos são da exclusiva responsabilidade do promotor e que a questão da “oferta” do projecto de requalificação da componente pública e a sua intervenção eram também da responsabilidade do promotor uma vez que, como anteriormente referido, a Câmara não pode obrigar o promotor a fazer uma obra em espaço público. -----

No entanto, como o promotor se disponibilizou a participar, a Câmara daria uma contribuição, que era a de que os valores que seriam pagos à Câmara Municipal pela não disponibilidade da área de equipamento seria também investida na requalificação do espaço. -----

Todas estas situações estão em aberto, não tendo havido absolutamente nenhuma alteração a estes procedimentos, aguardando a Câmara que o promotor informe que mantém a disponibilidade para dar o seu contributo à valorização dos espaços públicos, tendo em conta que aquele espaço valorizaria também as operações de loteamento da entidade promotora. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que questionou se o promotor não garantisse, o que aconteceria?. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que se não o fizesse, a tal não era obrigado, não havendo forma de o obrigar a intervir num espaço público. -----

Por outro lado, esclareceu que o que havia sido feito foi sensibilizar o promotor de que se tratava de um gesto, um contributo dos privados, no sentido da valorização de um património, do qual o mesmo podia daí retirar algum benefício em termos de imagem da operação de loteamento que estava a fazer. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente referiu ser uma questão de racionalidade, isto porque ninguém na Câmara condicionou a aprovação ao desenvolvimento do projecto de intervenção, por outro lado, se o promotor não tinha intenção de intervir no espaço público e desenvolver o projecto de intervenção, qual o motivo pelo qual tinha manifestado a intenção.-----

Enquanto pessoa de boa fé, como todos, disse entender que havia sido uma proposta que se entendeu como um contributo dos privados para a valorização de uma zona circunscrita, onde os próprios iriam desenvolver uma actividade de loteamento, tirando daí alguma visibilidade e mais valia em função do investimento feito numa componente pública. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que questionou se o projecto de intervenção no espaço público já havia sido aprovado. -----

Interveio o Senhor Presidente que respondeu afirmativamente, esclarecendo que o IPPAR havia solicitado alterações à intervenção, e que a Câmara nada tinha a ver com a matéria. -----

Prosseguindo, e relativamente ao embargo, o Senhor Presidente esclareceu que o mesmo nada tinha a ver com o processo de licenciamento, o que foi feito quando o promotor entregou tudo aquilo que era obrigatório para o mesmo ser apreciado e emitido o Alvará, processos que são distintos. -----

Usou da palavra o Senhor Director do D.P.U., depois de devidamente autorizado, para prestar os necessários esclarecimentos. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que os processos correram e foram apreciados e discutidos com total abertura pelo Executivo. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu que ainda assim existia um processo de desobediência, ao que o Senhor Presidente esclareceu que a mesma havia sido participado ao Tribunal, não sendo matéria passível de a Câmara julgar, até porque a Câmara não tem competências para julgar, mas sim para aplicar os regulamentos. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra que esclareceu que a Câmara não tinha poderes para condenar. -----

Interveio o Senhor Presidente que, relativamente à questão da sinalética identificativa da Polícia Judiciária, referiu que julgava que a mesma já havia sido aplicada. -----

Usou da palavra o Senhor Director do D.O.M., depois de devidamente autorizado, para prestar os necessários esclarecimentos. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente referiu a impossibilidade de colocar sinalética em todos os cruzamentos, até porque a Guarda tem dois corredores, um mais

central e outro periférico, formados pela Rua Mestre de Avis, a Rua Batalha Reis, a Rua Mousinho da Silveira, a Rua Mousinho de Albuquerque, pelo que, bastará seguir sempre em frente, divergindo-se quando aparece a sinalização. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu que uma pessoa que não seja do Concelho da Guarda não consegue chegar á Polícia Judiciária. -----

Interveio o Senhor Presidente que disse ser seu entendimento que era importante a sinalética, mas que não se podia condensar a mesma. Por outro lado em termos de atendimento ao público esta não é uma entidade que esteja muito vocacionada para tal. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que esclareceu que um destes dias havia sido interpelada na rua, por uns senhores que a questionaram sobre a localização da Polícia Judiciária e que, pese embora tenha explicado mais do que uma vez os mesmos não conseguiram encontrar qualquer informação. Concluindo disse conhecer a localização da Polícia Judiciária, que para ir lá era fácil, mas que a sinalização era para as pessoas que não conhecem o lugar, posição com a qual o Senhor Presidente concordou. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que num corredor de circulação, com três vértices só um foi preenchido, e que talvez falte na zona do Hospital um sinal para quem vem no outro sentido, no entanto a Polícia Judiciária não é uma entidade que receba muito público, ou que tenha um balcão aberto. Concluindo, o Senhor Presidente esclareceu que havia realçado o facto porque julgou que a Senhora Vereadora não soubesse que havia já sido colocada uma placa e que, quem necessita os serviços daquela instituição sabe onde a mesma se localiza. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que disse querer deixar uma nota, na sequência de notícias publicadas, - isto porque “com as desgraças dos outros devemos ter as nossas cautelas”-, que era o facto de que os Serviços de Protecção Civil, de uma forma regular, verificassem as bocas de incêndio, isto porque como é

do conhecimento comum e já aconteceu na Guarda, no inverno há poucas por causa do gelo, há outras que as próprias pessoas danificam e não estão próprias, não têm porcas nem chaves, nas quais os Bombeiros não conseguem fazer as ligações, pelo que era importante que os serviços verifiquem com alguma regularidade o estado e as condições das bocas de incêndio, para depois não andarem com desculpas de que foi a Câmara, e as coisas não funcionarem colocando as populações em risco.-----

Interveio o Senhor Presidente que agradeceu a recomendação, que disse ser importantíssima, mas que tinha que o responsável pela Protecção Civil tem tido alguma dessa preocupação, também com os Bombeiros em fazer essas verificações, até porque fazem parte do Plano de Emergência ou de acção.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu ser necessário verificar as bocas de incêndio que se encontram danificadas. -----

Interveio o Senhor Presidente que disse ter justificado a presença do Senhor Vereador Virgílio Bento, ausente numa reunião, mas que, uma vez que a mesma não se realizou, o mesmo se encontrava presente.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que disse pretender fazer uma pequena referência ao facto de, na sequência da visita do Senhor Presidente da Câmara de Siegburg, terem acompanhado o mesmo, mas que as visitas não contemplavam mais do que equipamentos Municipais, situação que disse, em seu entendimento, dever ser alterada, devendo incluir-se também outros equipamentos igualmente importantes, como o são o IPG, o NERGA e a Associação Comercial.--

Interveio o Senhor Presidente que disse ter sido feita uma reunião de trabalho, uma vez que não tem havido este tipo de intercâmbio com Siegburg, ao contrário dos Bombeiros que têm tido um intercâmbio interessante, tendo convidado o Senhor Presidente da Câmara de Siegburg para uma visita á Guarda, numa forma de reatar os laços que vinham a ser desenvolvidos, até porque houve alterações a nível dos Executivos e era importante que tal acontecesse.-----

Prosseguindo, o Senhor Presidente esclareceu que isso foi o pretendido, e como tal foi feita a reunião de trabalho, no sentido de se apontarem algumas áreas que era importante explorar e continuar a desenvolver a colaboração. -----

O objectivo, disse, foi mesmo reatar, até porque, ao contrário de Watrelos, com o qual se mantêm inclusivamente um intercâmbio escolar, ao contrário de Siegburg, com a qual se verificou um afastamento. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para referir que estas visitas, a igual modo das do Senhor Presidente e do Senhor Primeiro Ministro, deviam ser feitas com a participação de empresários que poderiam trazer alguma coisa. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que na sequência das conversas havidas, não se trata de uma cidade essencialmente industrial e fundamentalmente comercial, distando 20 Km de Colónia, portanto nos subúrbios, com acessos à mesma por auto-estrada, e junto a Bonna. -----

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 – LÍGIA MARIA PINTO FRAGAS ALBERTO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Lígia Maria Pinto Fragas Alberto, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Av. Francisco Sá Carneiro, n.º43 – 4º Esqº. – Guarda, cujo valor é de 112.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

**1.2 – PAULO ALEXANDRE DA COSTA DIAS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE
IMT:-----**

Foi presente um processo em nome de Paulo Alexandre da Costa Dias, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua Duque de Bragança – Bloco B3 – 3º Dtº– Guarda, cujo valor é de 145.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

**1.3 – ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE BENS DE SUCATA
METÁLICA EXISTENTES NA ANTIGA COOPERATIVA DE FRUTAS –
GUARDA-GARE – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA: -----**

Foi presente de novo o processo respeitante à alienação em hasta pública de bens de sucata metálica existente na antiga Cooperativa das Frutas, na Guarda Gare, agora acompanhado da acta da hasta pública elaborada pela comissão designada da qual consta o seguinte: -----

“Aberta a praça constatou-se a apresentação de uma única proposta em nome de António Manuel Barata Frexes para o lote n.º1, com valor de 8.100,00 Euros devidamente acompanhada de um cheque no valor de 2.025,00 Euros, o equivalente a 25% do valor da proposta. -----

Não tendo havido mais nenhuma proposta, a Comissão adjudicou provisoriamente o lote n.º1 ao senhor António Manuel Barata Frexes pelo valor da sua proposta. ----

A Comissão deliberou remeter o processo à reunião da Câmara Municipal da Guarda para adjudicação definitiva do lote n.º1, e sugerindo por sua vez que o

pagamento do valor remanescente equivalente a 75% da proposta seja efectuado aquando do início do levantamento dos bens alienados.-----

Passou-se em seguida à arrematação do lote n.º2 a qual ficou deserta.-----

A Comissão deliberou remeter o processo relativo ao lote n.º2 à Reunião da Câmara Municipal da Guarda para apreciação, sugerindo que se inicie um novo processo nos termos da lei para ser inserido numa próxima hasta pública de alienação de sucata, a qual se encontra desde já em fase de elaboração.” -----

A Câmara deliberou adjudicar definitivamente o lote n.º1 ao senhor António Manuel Barata Frexes pelo valor proposto de 8.100,00 Euros (oito mil e cem euros). -----

Deliberou ainda iniciar um novo processo para alienação em hasta pública do lote n.º2. -----

**1.4 – ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DO LOTE DE TERRENO N.º 8
SITO NA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DAS ÁGUAS SANTAS – GUARDA
– REGULAMENTO: -----**

Foi presente o Regulamento para alienação do lote de terreno designado por lote n.º8, sito na Quinta das Águas Santas, que é do seguinte teor: -----

“REGULAMENTO PARA ALIENAR O LOTE DE TERRENO DESIGNADO POR LOTE 8, NA QUINTA DAS ÁGUAS SANTAS: -----

A) CONDICIONANTES GERAIS-----

1) O Município da Guarda faz publicitação da hasta pública em quatro jornais regionais semanais através da afixação de editais e outros meios; -----

2) Um lote de terreno urbano, com a área de 495,917 metros quadrados, situado na Quinta das Águas Santas, na Sequeira, freguesia de São Miguel da Guarda, a confrontar de Norte com Alcides Silvério Gonçalves e outros, Sul com Rua, Nascente com lote 9 e Poente com os lotes 13,14 e Público, inscrito na matriz

predial urbana sob o nº 2034, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1173 da dita freguesia;-----

3) O valor base de licitação é de € 69 427,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte e sete euros); -----

4) A Comissão de Alienação é constituída por três elementos, nomeados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, sendo designado o Presidente da Comissão de Alienação e o seu substituto, assim como três suplentes;-----

5) O valor do lanço mínimo é fixado pela Comissão de Alienação em montante não inferior a 1% da base de licitação; -----

6) As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando no exterior do mesmo o nome do proponente e o imóvel a que respeita que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao presidente da Comissão de Alienação;-----

7) As propostas podem ser entregues pessoalmente na Secção da Património, ou enviadas por correio, sob registo por forma a que sejam recebidas até às 12 horas e 30 minutos do dia da hasta pública; -----

8) As propostas apresentadas devem indicar um valor para a arrematação do imóvel superior à base de licitação e ser acompanhadas de um cheque de montante correspondente a 25% do valor da proposta, emitido à ordem do Município da Guarda; -----

9) A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevada, ou se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado; -----

10) Podem intervir na praça os interessados, ou seus representantes, devidamente identificados e no caso de pessoas colectivas, habilitadas com poderes bastantes para arrematar;-----

11) Termina a licitação, o interessado que apresentou a proposta de valor mais elevado a partir do qual teve início a licitação, pode cobrir o último lance com 10% do valor do lance mínimo estabelecido pela comissão;-----

12) Se houver mais do que uma proposta nas condições referidas no número anterior reabre-se a licitação entre estes proponentes; -----

13) Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, o imóvel pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no acto da praça, fizer a melhor oferta de preço não inferior à base de licitação anunciada, procedendo de imediato ao pagamento de 25% do valor da adjudicação provisória;-----

14) No caso do adjudicatário provisório ter apresentado proposta, deverá proceder ao pagamento da diferença entre o valor do cheque que acompanhou a proposta e o valor correspondente a 25% do preço da adjudicação, o restante valor aquando da celebração da escritura;-----

15) A escritura pública deverá ser feita o mais breve possível e no prazo máximo de sessenta dias após adjudicação definitiva; -----

16) Os impostos devidos são os do IMT, se não houver isenção e os inerentes à celebração da escritura;-----

17) No final será elaborada uma acta e um auto de arrematação que será submetido à reunião do executivo para a adjudicação definitiva do imóvel;-----

18) Nas questões omissas, aquando da Hasta Pública a Comissão de Alienação tomará as decisões mais adequadas e de acordo com o interesse municipal; -----

19) A Câmara Municipal reserva-se o direito de não alienar caso seja do interesse Municipal;-----

B) CONDICIONANTES TÉCNICAS -----

Um lote com a área de 495,91 metros quadrados, destinado à habitação, números de pisos C/V+C+1, com a área coberta por piso de 96 metros quadrados, percentagem

de ocupação 19.35, área total coberta por pavimento 288 metros quadrados e 1 fogo.” -----

Interveio o Senhor Presidente que referiu que o lote em questão, faz parte do levantamento de bens que podem ser alienados, e vieram à posse da Câmara, provavelmente por algum acordo de urbanização, em que o lote foi cedido. -----

A Câmara deliberou aprovar o regulamento e alienar o terreno em hasta pública, nomeando para o efeito a seguinte júri: -----

Senhor Presidente, senhor Arq. Delfim Dias, Dr. Sales Afonso. -----

Substitutos: Senhor Vereador Virgílio Bento, D. Joaquina e senhor Eng. Carlos Cairrão. -----

1.5 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA QUE APROVOU OS TERMOS DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E A EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, E.P.E. COM VISTA À TRANSFERÊNCIA DOS LANÇOS DE ESTRADAS QUE DEIXARAM DE FAZER PARTE DO PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL, PARA O MUNICÍPIO:-----

Foi presente para ratificação o despacho da Presidência que aprovou os termos do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal da Guarda e a EP – Estradas de Portugal, E.P.E., sobre o assunto em epígrafe, o qual se considera integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que aprovou o protocolo.-----

2. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 – PELOURO DA EDUCAÇÃO – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA EM JARDINS DE INFÂNCIA – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Educação do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Assunto: COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA EM JARDINS DE INFÂNCIA

No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré – Escolar , funcionam diversas Componentes de Apoio à Família em Jardins de Infância do concelho da Guarda, garantindo o fornecimento de refeições e o prolongamento do horário às crianças desses Estabelecimentos de Educação.-----

Em virtude de estes Jardins de Infância não disporem de outros meios que não sejam os previstos no âmbito do Dec-Lei nº 147/97 de 11 de Junho e do P.E.D.E.P.E. (Acordo assinado anualmente) , cujas participações têm sido transferidas periodicamente para a autarquia torna-se necessário adquirir materiais didáticos, jogos e outros materiais de desgaste para estas Componentes de Apoio à Família.-----

Face às necessidades prementes de cada um dos Estabelecimentos de Educação mencionados proponho a V. Exc^a a atribuição dos seguintes subsídios:-----

JARDINS DE INFÂNCIA COM COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA	Nº ALUNOS	SUBSÍDIOS A CONCEDER
ALDEIA VIÇOSA	10x30€	300€
ALFARAZES	45x30€	1350€
ARRIFANA	10x30€	300€
BAIRRO DA LUZ	35x30€	1 050 €
BAIRRO DO PINHEIRO	30x30€	900 €
CARVALHEIRA	10x30€	300 €
CASAL CINZA	12x30€	540 €
CASTANHEIRA	10x30€	300 €
CAVADOUDE	12x30€	360 €
CUBO	10x30€	300 €
FAMALICÃO	20x30€	600 €
FERNÃO JOANES	10x30€	300 €
GONÇALO	10x30€	300 €
GUARDA GARE	70x30€	2 100 €
LAMEIRINHAS	35x30€	1 050 €
PORTO DA CARNE	20x30€	600 €
PÓVOA DO MILEU	35x30€	1 050 €
SÉ – GUARDA	55x30€	1 650 €
SEQUEIRA	25x30€	750 €
RAPOULA	10x30€	300€
ROCAMONDE	10x30€	300€
VALHELHAS	15x 30€	450 €
VELA	10x30€	300 €
VILA CORTÊS MONDEGO	12x30€	300 €

VILA FERNANDO	10x30€	300 €
VILA GARCIA	10x30€	300 €
T O T A I S	541	16 230 €

Face ao exposto, deixo à consideração de V. Exc^a a atribuição destes subsídios aos Jardins de Infância mencionados, o que permitirá aumentar a qualidade dos serviços prestados às famílias abrangidas.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e transferir as verbas. -----

2.2 – PELOURO DA CULTURA – I ENCONTRO DE PATRIMÓNIO RAIANO - PAGAMENTOS – INFORMAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Cultura, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Como é do conhecimento de V.Ex.^a, realizar-se-á nos dias 16 e 17 de Novembro, o I Encontro de Património, subordinado ao tema “Centros Históricos de Fronteira”. Assim ficou decidido em reunião da Comissão Executiva formada pelos seguintes elementos: Arquitecto António Saraiva (PolisGuarda); Prof. Doutora Regina Anacleto (Universidade de Coimbra), Prof. Doutor João Coroado (Instituto Politécnico de Tomar) que as inscrições seriam efectuadas mediante pagamento. --- Assim, os valores a pagar são de 20,00 Euros para os participantes e de 5,00 Euros para os estudantes. Para os funcionários da Autarquia, Escolas da Guarda e Parceiros Comunitários do Interreg será gratuito.”-----

A Câmara deliberou autorizar a inscrição. -----

2.3 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAMILICÃO DA SERRA – CRIAÇÃO DE CORPO DE BOMBEIROS NA FREGUESIA – PEDIDO DE PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL: ---

Foi presente um ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicão da Serra, no qual se solicita o parecer da Câmara sobre a criação de um Corpo de Bombeiros, como estrutura autónoma, na freguesia. -----
Sobre o mesmo recai a seguinte informação dos Serviços de Protecção Civil da Câmara Municipal:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: Parecer criação de corpo de Bombeiros – Famalicão da Serra. -----
Existe e está operacional uma sub-delegação de Bombeiros – extensão de corpo de Bombeiros de Gonçalo, tendo demonstrado um óptimo trabalho ao longo da sua criação. -----
Dado os elevados índices de vulnerabilidade a que toda a freguesia está exposta devido fundamentalmente à carga combustível periférica, sendo por sistema geradora de incêndios florestais colocando em risco os habitantes da povoação e habitações dispersas com risco acrescido devido ao seu relevo. Por outro lado, e dada a distância a que se encontra a central de decisão e para uma melhor e maior nacionalização de meios seria todo o interesse centralizar em Famalicão toda a gestão do corpo de bombeiros voluntários. -----
Parece-nos que será importante acarinharmos a espontaneidade da criação do movimento associativo reunindo voluntariado com objectivos bem definidos não só no combate a incêndios, assim como o auxílio aos que mais necessitam.-----
Não nos é possível ver a abrangência de actuação em termos de área e povoações, dado que será definida ao abrigo da legislação vigente. -----
Quanto ao financiamento e dado que é uma associação de interesse municipal ficará a par das outras associações de bombeiros. -----
A Câmara deliberou emitir parecer favorável.-----

2.4 – ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA GUARDA – VIII OLIMPÍADAS DE ENFERMAGEM NA GUARDA – PEDIDO DE APOIOS:-----

Foi presente um ofício da Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde da Guarda, no qual se solicita o apoio logístico e financeiro da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização das VIII Olimpíadas de Enfermagem, na Guarda, nomeadamente com o empréstimo de 8 walkie-talkies. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 450,00 Euros (quatrocentos e cinquenta euros), e prestar o apoio logístico. -----

2.5 – GRUPO DE CANTARES DE ARRIFANA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS: -----

Foi presente um ofício do Grupo de Cantares de Arrifana, no qual se solicita que as verbas atribuídas àquele Grupo, sejam transferidas para o Grupo de Cantares de Arrifana – Associação Cultural, com o NIB: 0045 4040 40208554416 97 – Crédito Agrícola.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou proceder conforme solicitado. -----

2.6 – CASA DAS BEIRAS DE LISBOA – PROPOSTA PARA SÓCIOS EXTRAORDINÁRIOS INSTITUCIONAIS:-----

Foi presente um ofício da Casa das Beiras de Lisboa, no qual se propõe à Câmara Municipal da Guarda a adesão à campanha de angariação de sócios extraordinários, daquela associação, com a contribuição de 600,00 Euros anuais. -----

A Câmara deliberou aderir.-----

2.7 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO MIGUEL – ESCOLA E.B.1 DE BAIRO DO PINHEIRO – GUARDA – PEDIDO DE FOTOCOPIADORA:-----

Foi presente um ofício do Agrupamento de Escolas de São Miguel – Escola EB1 de Bairro do Pinheiro, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a aquisição de uma máquina fotocopadora. -----

Sobre o mesmo recai uma informação do Pelouro da Educação do seguinte teor: --

“Após contacto efectuado com a escola obtive a informação de que existe uma proposta para troca da fotocopadora antiga por uma nova contra o pagamento de 750,00 Euros. -----

Atendendo ao custo da reparação (350,00 Euros) e às reais necessidades da escola (80 alunos), proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor mencionado, contribuindo para a melhoria de condições naquela escola.” -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros). -----

2.8 – NÚCLEO DE TAEKWONDO DO INTERIOR – I TORNEIO DE TAEKWONDO JUVENIL – CIDADE DA GUARDA – PEDIDO DE APOIO:

Foi presente um ofício do Núcleo de Taekwondo do Interior, no qual se solicita o apoio logístico e financeiro da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização do 1º Torneio de Taekwondo Juvenil, a levar a efeito nos dias 3 e 4 de Fevereiro, na cidade da Guarda.-----

Sobre o mesmo recai a seguinte informação do Gabinete de Desporto:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: I Evento de Taekwondo da Guarda-----

É proposto à Câmara Municipal da Guarda, a colaboração na organização no I Evento de Taekwondo da Guarda. -----

Neste sentido, e de acordo com o solicitado, este Município poderá colaborar com a organização do evento, no seguinte: -----

- Cedência do Pavilhão Desportivo Municipal – S. Miguel, das 22,00 h do dia 3 às 24,00 h do dia 4 de Fevereiro de 2007 e de todas as suas valências;-----

- Quanto ao transporte dos tapetes da Covilhã para a Guarda, sugiro que se contacta o Eng. Ismael, para ver da disponibilidade da viatura afecta aos jardins, poder executar este serviço; -----
 - Solicitar uma ambulância aos Bombeiros Voluntários da Guarda, para assegurar a prestação de 1º socorros no local da actividade; -----
 - Envio e uma nota à imprensa local e regional e convocar uma conferência de imprensa; -----
 - Solicitar à escola EB 2,3 S. Miguel a cedência de cadeiras e mesas para a realização do evento, sendo da responsabilidade da organização o transporte das mesmas; -----
 - Relativamente ao apoio financeiro solicitado, dado o âmbito do evento e a quantidade de pessoas envolvidas, sugiro que este Município, suporte uma das despesas inerentes a esta actividade, até ao valor de 500,00 Euros.” -----
- A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 500,00 Euros (quinhentos euros).* -----

3. JUNTAS DE FREGUESIA

3.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE ALVENDRE – PEDIDO DE MATERIAIS PARA MELHORAMENTOS:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de duas carradas de tout-venant para proceder a obras de melhoramentos, na freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V.Ex.^a. que, após deslocação ao local verifiquei que o tout-venant solicitado por esta Junta de Freguesia já se encontra espalhado e devidamente compactado na rua do cemitério.” -----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 269,22 Euros (duzentos e sessenta e nove euros e vinte e dois cêntimos). -----

**3.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DO JARMELO –
CANDIDATURA DO CIBERESPAÇO – JARMELO – TRANSFERÊNCIA
DE VERBA: -----**

Foi presente o processo em que a Junta em epígrafe solicita o apoio da Câmara Municipal para a obra de construção de um Ciberespaço que pretende levar a efeito na freguesia.-----

Informa ainda que esta obra está candidatada ao projecto Leader+67/2006 e que a mesma vai ser comparticipada pela Associação Pró-Raia em 65% do montante total que se cifra no valor de 33.999,45 Euros, solicitando que a Câmara assumas os restantes 35%. -----

A instruir o processo encontra-se um ofício da Pró-Raia no qual se confirma a aprovação desta candidatura bem como o apoio financeiro referido. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 11.899,81 Euros (onze mil oitocentos e noventa e nove euros e oitenta e um cêntimos).-----

**3.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE PÊGA – AMPLIAÇÃO DA REDE
ELÉCTRICA – PEDIDO DE APOIO:-----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para a obra de ampliação da rede eléctrica que pretende levar a efeito na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Substituição de luminárias e ampliação de I.P. (rua do Beco, rua da Fonte e rua do Ringue)-----

Em relação a este assunto e no que diz respeito aos prolongamentos de iluminação pública (já orçamentados pela EDP), na rua das vinhas (Ringue), rua da Procissão (Beco) e rua da Fonte, verifiquei nestes locais e na presença do senhor Presidente

da Junta de Freguesia, que se trata de locais dentro do perímetro urbano e que carecem efectivamente de ser iluminados.-----

Quanto à substituição de luminárias antigas por novas, verifiquei no local, já terem sido substituídas 13 unidades. (também constam no orçamento da EDP).-----

Por indicação do senhor Presidente da Junta de Freguesia, procedeu-se ao levantamento de mais dezanove luminárias que é efectivamente necessário substituir, em diversas ruas da Freguesia.”-----

A Câmara deliberou solicitar o orçamento à EDP.-----

4. OBRAS PÚBLICAS

4.1 – CONSTRUÇÃO DA CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA E PRÉ-ESCOLAR – O CASTELO – GUARDA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Chupas & Morrão/Construções Gabriel, A.S. Couto, S.A., por contrato n.º41/04, de 4 de Agosto, em que a comissão de recepção depois de proceder à vistoria dos trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados de acordo com o projecto e caderno de encargos, a consideram em condições de ser recebida provisoriamente.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2 – AUTO DE TRANSFERÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA DO LANÇO DO IP5 DESACTIVADO ENTRE O KM 151+350 E O KM 159+855, NA EXTENSÃO DE 8+505 KM:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: Protocolo de Integração de Redes incluídas no Plano Rodoviário Nacional, na rede Municipal.-----

No âmbito do protocolo estabelecido entre a EP-Estradas de Portugal, E.P.E. e esta Câmara Municipal, relativamente à transferência do Lanço do IP5 desactivado entre

o Km 151+350 e o Km 159+855, na extensão de 8+505 Km, para a posse desta Autarquia, parece de submeter à reunião, a minuta do respectivo Auto de Transferência, para decisão superior.” -----

A Câmara deliberou aprovar o auto de transferência e autorizar a sua assinatura. -----

4.3 – AUTO DE TRANSFERÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA DA LIGAÇÃO DESDE A ROTUNDA DO PARQUE INDUSTRIAL DA GUARDA À A23: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Protocolo de Integração de Redes incluídas no Plano Rodoviário Nacional, na rede Municipal. -----

No âmbito do protocolo estabelecido entre a EP-Estradas de Portugal, E.P.E. e esta Câmara Municipal, relativamente à transferência da Ligação desde a Rotunda do Parque Industrial da Guarda à A23, para a posse desta Autarquia, parece de submeter à reunião, a minuta do respectivo Auto de Transferência, para decisão superior.” -----

A Câmara deliberou aprovar o auto de transferência e autorizar a sua assinatura. -----

4.4 – AUTO DE TRANSFERÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA DA LIGAÇÃO DO IP5 À VICEG: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Protocolo de Integração de Redes incluídas no Plano Rodoviário Nacional, na rede Municipal. -----

No âmbito do protocolo estabelecido entre a EP-Estradas de Portugal, E.P.E. e esta Câmara Municipal, relativamente à transferência da Ligação do IP5 à Viceg, para a

posse desta Autarquia, parece de submeter à reunião, a minuta do respectivo Auto de Transferência, para decisão superior.”-----

A Câmara deliberou aprovar o auto de transferência e autorizar a sua assinatura. -----

4.5 – PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO CHAFARIZ DA DORNA E ZONA ENVOLVENTE, FORMULADA PELA EMPRESA MARQUES & SARAIVA, LDª. – INFORMAÇÃO DO DPU: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPU, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Proposta para a realização de obras de Requalificação do Chafariz da Dorna e Zona Envolvente, formulada pela Empresa Marques & Saraiva, Lda (Processo - 02-2005/3) -----

Tendo chegado ao conhecimento destes Serviços Técnicos a notícia publicada na edição do Semanário “Terras da Beira” datada de 2006-01-25, sob o título “Câmara inviabiliza recuperação do Chafariz da Dorna”, e dado que da leitura do conteúdo da mesma se constata que esta enferma de algumas incorrecções e imprecisões susceptíveis de induzir na opinião pública uma errada noção sobre o que efectivamente se passou no âmbito do processo referenciado em epígrafe, considera-se que, tendo em vista um completo esclarecimento dos factos em presença e a salvaguarda do bom nome dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Guarda, ser de prestar superiormente os seguintes esclarecimentos, devidamente fundamentados nos documentos processuais existentes: -----

Antecedentes: -----

1. O pedido de licenciamento da operação de loteamento dos terrenos, sito na “Quinta da Dorna”, na Cidade da Guarda deu entrada na Câmara Municipal acompanhado de um estudo (ou projecto) relativo a uma proposta de intervenção

formulada pelo Requerente, proposta esta que tem como objectivo a requalificação do Chafariz da Dorna (imóvel classificado e com zona de protecção) e respectiva zona envolvente; -----

2. Este estudo foi objecto de apreciação no âmbito da informação técnica da DPOT de 2006-05-18 (submetida à consideração do executivo Municipal na sua Reunião de 2006-05-24); -----

3. Como se pode ler, nos pontos III a VIII da referida informação, a intenção do Requerente foi favoravelmente acolhida por estes Serviços Técnicos, tendo apenas sido salvaguardada a necessidade de o assunto ser objecto de um tratamento diferenciado, em termos processuais e administrativos, do processo relativo à operação de loteamento e respectivas obras de urbanização, bem como chamado a atenção para a necessidade de existir consulta ao IPPAR, nos termos legais (trata-se uma Entidade cujos Pareceres são vinculativos); -----

4. Este entendimento foi posteriormente confirmado em Parecer do Exmo. Sr. Consultor Jurídico de 2006-06-14 (submetido à consideração do executivo Municipal na sua Reunião de 2006-07-05) e, mais tarde, também pelo próprio IPPAR, em Parecer de 2006-08-07, Parecer este emitido na sequência de uma primeira consulta efectuada pela Câmara Municipal; -----

5. Deste Parecer, o qual foi não favorável ao pretendido (embora apenas por questões processuais e de falta de elementos) foi dado o devido conhecimento ao Requerente através do ofício nº 9358, de 2006-08-26; -----

6. Posteriormente, em 2006-11-02, e já na sequência de uma segunda solicitação, dá novamente entrada na Câmara Municipal novo Parecer do IPPAR, o qual, para além de mais uma vez ser não favorável, desta vez à forma como se pretendia proceder à intervenção proposta para o local, solicita a sua reformulação e que esta seja completada com um conjunto de elementos vários, para melhor esclarecimento do pretendido; -----

7. Deste parecer foi também dado o devido conhecimento ao Requerente através do ofício nº 11605, de 2006-11-07.-----

Em síntese: -----

8. Os Serviços Técnicos da Câmara Municipal, em nenhuma altura, e independentemente da forma de esta poder vir a ser posteriormente concretizada (parceria com a Câmara Municipal; enquadramento, se possível, na lei do mecenato, etc.) inviabilizaram ou deram qualquer informação que fosse desfavorável à intenção do Requerente de proceder à execução das obras de requalificação do Chafariz da Dorna e área envolvente, tendo antes, e pelo contrário, sido a mesma bem acolhida e considerada meritória;-----

9. O único reparo teve a ver com questões de natureza legal e processual, uma vez que a execução destes trabalhos não foi considerada passível de enquadramento no conjunto das obras que poderiam ser impostas ao Requerente no âmbito do licenciamento da operação de loteamento e respectivas obras de urbanização;-----

10. O Requerente, não obstante ter tido o devido conhecimento do Parecer do IPPAR referido no ponto 6, não tomou, pelo menos até à presente data, qualquer outra iniciativa;-----

11. É também de referir que não se localiza no processo em causa qualquer proposta formal relativa à forma de esta intervenção ser objecto de algum tipo de parceria com a Câmara Municipal (o Requerente apenas deu entrada a um estudo sobre a importância histórica do Chafariz e intervenções a realizar no mesmo e envolvente), o que, a ter acontecido, poderia naturalmente ter levado a que o assunto tivesse sido remetido para uma posterior análise jurídica, que permitisse fazer um correcto enquadramento legal da forma como esta intervenção poderia ser operacionalizada entre a Câmara Municipal e o Requerente;-----

12. Quanto ao processo relativo ao licenciamento da operação de loteamento e respectivas obras de urbanização, o IPPAR emitiu (embora com algumas

condições) Parecer Favorável em 2006-10-23 e, dado o Requerente só em 2007-01-08 ter procedido à apresentação do último projecto das obras de urbanização ainda em falta (o da rede de gás, devidamente aprovado pela DRE, enquanto Entidade licenciadora) e ter sido comunicado à Câmara Municipal, em 2007-01-10 o licenciamento dos trabalhos de acompanhamento arqueológico, o mesmo seguiu a sua normal tramitação, tendo sido objecto de informação técnica favorável à sua aprovação pela Câmara Municipal em 2007-01-12 (o que veio a acontecer em 2007-01-17); -----

13. Por último refere-se apenas que se aguarda que seja requerida a emissão do respectivo alvará de loteamento e apresentados os elementos legais para o efeito (incluindo o pagamento das respectivas taxas), após o que, nos termos da lei, cessa o embargo anteriormente levantado.” -----

Interveio o Senhor Presidente que recordou tratar-se da informação que traduz todo o processo e sobre a qual já havia feito referência e prestado esclarecimentos, cujo objectivo é esclarecer as notícias divulgadas e que não correspondem à realidade da situação. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu ser importante dar continuidade à obra. -----

Interveio o Senhor Presidente que uma vez mais referiu que se mantinha o interesse na proposta inicial. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar se existe um acesso viário ao Chafariz, ao que o Senhor Presidente esclareceu existir uma ligação, uma vez que o acesso é feito pela Quinta do Pincho. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou dar conhecimento do conteúdo da informação à imprensa. -----

4.6 – CINE-ESTÚDIO OPIDANA – TRABALHOS IMPREVISTOS:-----

Sobre este assunto foi presente um informação do DEM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A obra referida em epígrafe, foi consignada em 13 de Novembro de 2006, e adjudicada por contrato 41/06, á firma Floresta Ibérica, com um prazo de 30 dias. --

Por faltas e omissões de elementos no processo de concurso, fundamentais ao desenvolvimento da obra, torna-se necessário realizar trabalhos não previstos com preços acordados. -----

Os trabalhos imprevistos totalizam 4.182,70 € (Quatro mil cento e oitenta e dois euros e setenta cêntimos) e perfazem 10,57% do valor da empreitada. -----

Caso a Ex^{ma} Câmara decida autorizar a execução dos mesmos, pode com base no nº 3 do artº 45, dispensar estudo realizado por entidade externa e independente. -----

- *Artº 45 – Controlo de Custos das Obras Públicas*-----

3 – “O estudo previsto na parte final do nº 2 poderá, contudo, ser dispensado pela entidade competente para autorizar a despesa resultante do contrato inicial caso esta seja de montante igual ou inferior a meio milhão de contos”. -----

A Câmara deliberou aprovar os trabalhos imprevistos no montante de 4.182,70 Euros (quatro mil cento e oitenta e dois euros e setenta cêntimos) devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional. -----

4.7 – BENEFICIAÇÃO DA E.M. 527 ENTRE E.N.18-1 – SEIXO AMARELO – GONÇALO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-----

Foi presente um ofício da Firma Chupas & Morrão, S.A., adjudicatária da empreitada em epígrafe no qual se solicita a prorrogação do prazo de conclusão da mesma, por mais 402 dias, como consequência das condições meteorológicas que se têm feito sentir e da falta no cumprimento dos pagamentos por parte da Câmara que tem impedido a realização dos trabalhos de pavimentação.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V.Ex.^a. que da empreitada referida em epígrafe, adjudicada por 590.059,00 Euros (quinhentos e noventa euros e cinquenta e nove cêntimos), foi-nos presente em 11 de Janeiro de 2007 um pedido de prorrogação de prazo por mais 402 dias.-----

Tal como referido em informação dada pelo Director do DOM, o senhor Eng. Patrício, esta prorrogação deverá ser graciosa sem direito a revisão de preços.” -----

A Câmara deliberou prorrogar pelo prazo solicitado, graciosamente. -----

4.8 – INFRA-ESTRUTURAS DA PLATAFORMA LOGÍSTICA – ZONA 2 – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes. -----

A Câmara após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes e não se tendo verificado a apresentação de qualquer reclamação, deliberou adjudicar definitivamente a obra ao consórcio Construtora Abrantina – ARL Construções, S.A. – António Saraiva e Filhos, Ld^a. pelo montante de 3.199.434,68 Euros (três milhões cento e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos) e um prazo de execução de 300 dias.-----

4.9 – RELAÇÃO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS PELAS INTEMPÉRIES DE NOVEMBRO – INFORMAÇÃO DO DOM:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V.Ex.^a. que, após a deslocação às Freguesias solicitadas, anexo relação de todos os prejuízos causados pelas intempéries de Novembro último. -----

O orçamento total importa em 572.773,00 Euros.”-----

Usou da palavra o Senhor Director do D.O.M., depois de devidamente autorizado, para prestar os necessários esclarecimentos. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu tratar-se de um levantamento efectuado entre os Técnicos da Câmara e representantes das Juntas de Freguesia, tendo sido feito um cruzamento de informações com outros pedidos existentes, relativos à mesma matéria. -----

Usou da palavra o Senhor Director do D.O.M., depois de devidamente autorizado, para prestar os necessários esclarecimentos. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu ainda não estarem contempladas todas as situações, como por exemplo o caso de Aldeia Viçosa, para a qual a verba prevista era insuficiente, uma vez que o documento devia também contemplar a estrada para a Rapa, tal como outras situações que nele podem não estar vertidas. --

A Câmara tomou conhecimento. -----

5. OBRAS PARTICULARES

5.1 – A.D.M. ESTRELA – CENTRO DE DIA DE VALE DE ESTRELA – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de um Centro de Dia que a A.D.M.Estrela – Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos, pretende levar a efeito na localidade de Vale de Estrela, agora acompanhado de um ofício no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do artº 74º, n.º2 c) do RMUE. -----

A Câmara deliberou conceder a isenção do pagamento de taxas. -----

O senhor Vereador José Gomes não participou na discussão e votação deste assunto por fazer parte dos órgãos sociais desta Associação. -----

5.2 – CERCIG – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL – QUINTA DA TORRE – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de “Substituição da Cobertura do DRP – CERCIG”, no Centro de Reabilitação Profissional, situado na Quinta da Torre – Parque Industrial, agora acompanhado de um ofício no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do artº 74º, n.º 2 c) do RMUE. -----

A Câmara deliberou conceder a isenção do pagamento de taxas.-----

O senhor Vereador Virgílio Bento não participou na discussão e votação deste assunto por fazer parte dos órgãos sociais desta Associação.-----

5.3 – MANUEL QUELHAS SANTOS – MUROS E VEDAÇÕES – MAÇAINHAS – APRECIACÃO:-----

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de muros e vedações que o senhor Manuel Quelhas Santos pretende levar a efeito na freguesia de Maçainhas.

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer técnico do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

I - Pretensão:-----

1.1 - Pretende o requerente o licenciamento para a construção de um muro de vedação com uma extensão aproximada de 75 m.l; -----

1.2 - É ainda proposto pelo requerente a permuta de terreno de 94 m2 (a ceder à Câmara Municipal) por 33 m2 (a ceder pela Câmara Municipal); -----

II - Apreciação/Conclusão: -----

2.1 - O muro em questão cumpre no essencial com a legislação em vigor, designadamente com o definido no N1 do artigo 39º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, razão pela qual se propõe a sua anexação ao processo;---

2.2 - Relativamente à ocupação do domínio público convém informar que, após consulta ao serviço de vias, não é visto qualquer inconveniente na permuta de terrenos uma vez que a mesma beneficia o arruamento confinante. Todavia, tratando-se da ocupação parcial do domínio público, remete-se à consideração

superior a deliberação da construção do muro nos moldes propostos pelo requerente. -----

Nota: Caso seja deliberado a construção do referido muro, deverá ser informado o requerente que a obra não poderá ser iniciada sem que os serviços de vias procedam à verificação da sua implantação.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar de acordo com o parecer técnico. -----

6. LOTEAMENTOS

6.1 – ANTÓNIO TOMÉ CLARA – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – LOTE 4 – FRACÇÃO A – ALVARÁ 17/94 – LAURENTINO AGOSTINHO DE ALMEIDA E MOISÉS AGOSTINHO DE ALMEIDA – RUA ALMIRANTE GAGO COUTINHO – GUARDA – DELIBERAÇÃO FINAL: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que os senhores Laurentino Agostinho de Almeida e Moisés Agostinho de Almeida levaram a efeito na Rua Almirante Gago Coutinho, na Guarda, licenciado com o alvará n.º17/94, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que o senhor António Tomé Clara pretende introduzir no lote 4-Fracção A, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe cumpre-me informar: -----

1. O procedimento relativo à alteração das especificações do lote nº 4 (de *comércio* para *serviços*) da operação de loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe encontra-se completo, tendo já decorrido o período de *discussão pública* previsto no nº 2 do artigo 27º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição.-----

2. Nestes termos, considera-se que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal Delibere a aprovação da alteração à licença de operação de loteamento requerida, sendo ainda de referir que a alteração em causa, dado não existir qualquer acréscimo de área de construção, não implica a cobrança da taxa (TMU) prevista no artigo 64º regulamento municipal de urbanização e da edificação em vigor, nem a realização de qualquer infra-estrutura. -----

3. Após Deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao Requerente de que, para efeitos de emissão do correspondente aditamento ao alvará de loteamento, deve requerer a sua emissão efectuando, com as necessárias adaptações (dado que se trata de um aditamento), a instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria nº 1105/2001 de 18 de Setembro. -----

4. Considera-se ainda que o Requerente deverá ser também informado dos procedimentos referidos no ponto nº 4 da informação dos serviços técnicos de 2006-09-15 e submetida à consideração do Executivo Municipal na sua Reunião de 2006-09-27.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à licença de operação de loteamento, nos termos propostos na informação técnica e dar continuidade ao processo. ----

6.2 – JOÃO JOSÉ MENDES PRATA – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – LOTE 3 – ALVARÁ 3/94 – IMOVAL, SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDª E CARLOS MANUEL MARTINS DA FONSECA – QUINTA DAS BERTAS – GUARDA – APRECIACÃO DE PROJECTO DE ALTERAÇÃO:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma Imoval, Sociedade Imobiliária, Ldª. e Carlos Manuel Martins da Fonseca, levaram a efeito na Quinta das Bertas, na Guarda, licenciado com o alvará n.º3/94, agora acompanhado de um

aditamento respeitante à alteração que o senhor João José Mendes Prata pretende introduzir no lote 3, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Está presente um requerimento no qual se solicita a aprovação de uma alteração à operação de loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, alteração esta que consiste apenas na mudança de localização da área de implantação de um anexo proposto para a parte posterior do lote n.º3 (a construção de um anexo neste lote já se encontrava prevista no alvará3/94), sem variação de quaisquer outros parâmetros ou índices de construção previstos no alvará inicial. ---

2. Analisado o pedido verifica-se que se está perante uma alteração enquadrável no disposto no n.º8 do artigo 27º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto lei n.º177/2001 de 4 de Junho), ou seja, que poderá ser aprovada pela Câmara Municipal com dispensa de quaisquer outras formalidades (dado não implicar qualquer alteração de parâmetros urbanísticos previstos no PDM, bem como qualquer variação da área de construção e de implantação superior a 3%, ou do número de fogos previsto no alvará).-----

3. Face ao exposto considera-se que a presente alteração poderá ser objecto de aprovação pela Câmara Municipal, com a condição de o anexo pretendido salvaguardar sempre o disposto no 2 do artigo 11º do regulamento do PDM em vigor, ou seja, a construção no limite do lote ou a alteração da cota de logradouro só será permitida desde que daí não resulte altura nos muros de meação superior a 4,00 m, medidos a partir da cota do terreno vizinho.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à licença de operação de loteamento, nos termos propostos na informação técnica e dar continuidade ao processo. ----

6.3 – JOSÉ LUÍS MARTINHO LOURENÇO – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – LOTE 28 – ALVARÁ 2/95 – URBANIZAÇÃO DA QUINTA DAS COVAS – GUARDA – APRECIACÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÃO: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma Construções Vimar, Lda, levou a efeito na Quinta das Covas, na Guarda, licenciado com o alvará n.º2/95, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que o senhor José Luís Martinho Lourenço pretende introduzir no lote 28, naquela urbanização. - Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Está presente um pedido de alteração de licença de operação de loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, relativo à alteração das especificações do lote n.º 28, que consiste no aumento em 38,50 m2 de área de implantação e construção prevista para o referido lote e que se destina à pretensão de execução de um anexo. -----
2. Refere-se que o presente procedimento resulta da ampliação, superior à margem de 3% prevista no art.º 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e de Edificação em vigor, decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho. -----
3. Analisada a alteração em causa, verifica-se que a mesma ultrapassa a margem de 6% da área do lote (583,00 m2) em 4,48 m2, não cumprindo inclusivamente com a tolerância de 10% sobre esta, ao contrário do referido na memória descritiva, dado que apenas era admissível sobre os 6% (34,98 m2) mais 3,50 m2 desde que devidamente justificados e não haja prejuízo para a estética urbana, conforme n.º 1 do art.º 11.º do Regulamento de PDM. -----

3.1. Mais se esclarece que não são apresentados dados que possibilitem uma análise concreta quanto ao cumprimento do n.º 2 do artigo e regulamento atrás referido, designadamente quanto à previsão de construção no limite do lote só ser permitida desde que os muros de meação não ultrapassem a altura de 4,00 m, medida a partir da cota do terreno vizinho. -----

3.2. Para os devidos efeitos refere-se que a pretensão apenas têm implicações com as especificações de área de implantação e de área total de construção e respectivos somatórios globais, não tendo esta qualquer implicação com a área de construção na cave dado tratar-se de um anexo e não da construção principal. -----

4. Mais importa referir que a pretensão não interfere com o dimensionamento previsto na Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro, das áreas de cedência ao domínio público para espaços verdes e de utilização colectiva e de utilização colectiva e equipamento público. -----

Em face ao exposto, propõe-se considerar que a presente alteração à licença de loteamento não é susceptível de merecer aprovação da Câmara Municipal, face ao incumprimento com as disposições do Plano Director Municipal (PDM), nos termos da presente informação/parecer.” -----

A Câmara deliberou indeferir o pedido pelos fundamentos propostos na presente informação técnica. -----

6.4 – PREDIAL DA CORREDOURA, LDª – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ALVARÁ N.º11/88 – CASTELLOS VELHOS – GUARDA – APRECIACÃO DE INFORMACÃO DO DPU: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Firma Predial da Corredoura, Ldª, levou a efeito na Urbanização dos Castelos Velhos, na Guarda, licenciado com o alvará n.º11/88, agora acompanhado de uma informação do Sector de Obras Particulares, do seguinte teor: -----

“Cumpre-me informar V.Ex.^a. de que a Firma Predial da Corredoura, Ld^a, até à presente data ainda não responderam ao n/ofício n.º12909 de 19/12/06.”-----

Sobre o mesmo recaiu ainda o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

“Parece de submeter à reunião do Executivo Municipal, propondo-se que seja deliberado a caducidade do alvará de loteamento n.º11/88, e tomar posse administrativa do loteamento, remetendo-se o processo à comissão de vistoria para elaboração de relatório dos trabalhos em falta da responsabilidade do promotor, com vista à sua execução coerciva, accionando-se a caução existente.” -----

A Câmara deliberou concordar com o parecer técnico e proceder em conformidade com o mesmo. -----

7. PLANEAMENTO

7.1 – PROPOSTA DE PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DA SERRA DA ESTRELA – INFORMAÇÃO DO DPU:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPU, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Proposta de Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela (POPNSE)-----

Está presente um ofício do Instituto de Conservação da Natureza (ICN) acompanhado de uma proposta de Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela (POPNSE) ofício este no qual se solicita que até ao próximo dia 2 de Fevereiro, inclusive, dê entrada nesta Entidade o Parecer da Câmara Municipal da Guarda sobre esta proposta Plano. -----

Ainda anexo a estes elementos veio também uma Convocatória para uma reunião da Comissão de Acompanhamento do Plano (a 10º reunião), a qual está agendada para o próximo dia 8 de Fevereiro, a realizar na Sede do PNSE, em Manteigas. ----

Tendo-se procedido à apreciação técnica dos elementos presentes (a que é possível fazer no escasso período de tempo disponível face à calendarização imposta pelo ICN e à necessidade do assunto ser objecto de agendamento para a próxima Reunião do Executivo Municipal) e após reunião de trabalho realizada em 2007-01-25 com os Exmos. Sr. Presidente da Câmara Municipal e os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia abrangidas pelo PNSE, no sentido de ser efectuada um análise conjunta desta proposta de Plano, considera-se ser de salientar: -----

1. Os elementos presentes não constituem a globalidade do POPNSE, uma vez que foram apenas remetidos à Câmara Municipal o Regulamento, a Planta de Síntese, a Cartas da RAN e REN e a Planta de Condicionantes (estão em falta os restantes elementos constituintes do Plano, designadamente os referidos no artigo 3º do respectivo Regulamento);-----

2. Relativamente ao referido no ponto anterior, considera-se ser de primordial importância para uma total compreensão da proposta de POPNE agora presente que a mesma tivesse sido acompanhada do respectivo Relatório, o qual, eventualmente, seria esclarecedor quanto à metodologia de trabalho utilizada e justificação de algumas das opções vertidas na proposta; -----

3. Os limites da área abrangida por esta proposta de POPNSE não aparentam ser totalmente coincidentes, pelo menos pontualmente, com os anteriormente apreciados e aprovados pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal (detecta-se, pelo menos, a existência de algumas diferenças na zona de Famalicão da Serra e Porto da Carne – relativamente a esta última já tinham sido anteriormente solicitados esclarecimentos pela Câmara Municipal por, aparentemente, a demarcação na cartografia não corresponder exactamente à descrição escrita); -----

4. A Reserva Ecológica Nacional definida na proposta de POPNSE, relativamente à área do Município da Guarda, não corresponde à que foi efectuada pela CCCDRC e Câmara Municipal (foi incumbência da Câmara Municipal a definição do

ecossistema leitos dos cursos de água e zonas ameaçadas pelas cheias) no âmbito do processo em curso de revisão do Plano Director Municipal (salvo melhor entendimento parece-nos que, estando determinado que no âmbito da revisão dos PDM's a CCDRC em colaboração com as Câmaras Municipais estão a proceder a nível nacional a uma nova delimitação desta condicionante, o POPNSE deveria já levar em consideração o trabalho técnico efectuado, com vista à uma maior compatibilização com os planos municipais de ordenamento do território); -----

5. Na Planta de Condicionantes (outras condicionantes) detecta-se não estarem transcritas para a mesma um conjunto apreciável de condicionantes assinaláveis na área do Município da Guarda e efectivamente existentes (ex: marcos geodésicos, linhas de energia eléctrica, feixes hertzianos, ETAR's, etc.), não havendo nos elementos presentes nenhum esclarecimento sobre qual o motivo de tais omissões;-

6. Quanto à proposta de Regulamento verificam-se também algumas situações que deveriam ser objecto de um melhor esclarecimento, ou mesmo de alteração, sugerindo-se, por mais significativos e, salvo melhor entendimento, que esta fosse revista tendo em consideração o que seguidamente se discrimina: -----

Artigo 7º - alínea g) - Deveria ser explícito o que, na área do POPNSE se entende por locais autorizados para o depósito dos resíduos, uma vez que este é extremamente restritivo, bem como das condições em que é possível obter a respectiva autorização; -----

Artigo 7º - alínea h) – A realização de actividades desportivas envolvendo veículos motorizados deveria ser uma actividade condicionada, salvaguardando-se, em vez de uma total proibição, que estas pudessem decorrer em localizações susceptíveis de não por em causa o equilíbrio ecológico, a avaliar caso a caso pela Comissão Directiva; -----

Artigo 8º - alínea e) – Deveria ser salvaguardado que a limpeza e desobstrução de linhas de água e suas margens pode ser necessária em situações de emergência,

salvaguardando-se também, eventualmente, que esta actividade é muitas vezes levada a efeito por órgãos da administração pública (Juntas de Freguesia), para os quais deveria ser previsto um regime de excepção; -----

Artigo 8º - alínea j) – Considera-se exagerado que as *obras de conservação de vias* obriguem á obtenção de autorização da Comissão Directiva do PNSE, até porque, estas, por definição, mais não são do que a manutenção e/ou reparação de uma situação pré-existente; -----

Artigo 8º - alínea j) – Esta alínea deveria ser compatibilizada com a alínea h) do artigo 7º, tendo-se em consideração o proposto nesta informação técnica; -----

Artigo 16º - nº 2 - alínea e) – Atendendo-se à dimensão da propriedade rústica na área do Município considera-se manifestamente excessiva a exigência de uma área de terreno de 20.000,00 m2 para que seja possível uma simples ampliação, até 200 m2 de área de implantação, de um edifício de habitação existente; -----

Artigo 18º - nº 2 – alínea e) – A área mínima para os terrenos susceptíveis de obras de edificação (está proposta a área de 7.000,00 m2) deveria ser, nestes espaços (*área de protecção complementar* – os quais o próprio regulamento entende como *espaços humanizados*) e até face à dimensão da propriedade rústica na área do Município, reduzida, eventualmente para 5.000,00 m2, à semelhança do que acontece no actual PDM da Guarda; -----

Artigo 22º - áreas prioritárias de valorização ambiental – Verifica-se aqui uma manifesta escassez de locais previstos para este tipo de intervenção na área do Município da Guarda, sugerindo-se aqui uma melhor análise das reais características e potencialidades do mesmo no sentido de, e até pelos aspectos positivos de que pode vir a revestir-se a futura implementação das acções previstas no Plano de Execução, serem também definidas no Município da Guarda mais áreas susceptíveis de virem a merecer a intervenção do PNSE (ex: Parque de Lazer de Valhelhas, Praia Fluvial de Aldeia Viçosa, As Cortes de Fernão Joanes, etc.) –

Idêntica situação se refere quanto ao Programa de Execução, no qual escasseia a previsão de acções a desenvolver na área do Município da Guarda.-----

Face ao exposto e sem prejuízo de melhor análise técnica, a efectuar perante uma proposta de Plano devidamente instruída e fundamentada, remete-se à consideração superior.”-----

A Câmara deliberou concordar com o parecer técnico e transmitir o teor do mesmo ao P.N.S.E.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de eficácia e exequoriedade imediata.-----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pela Excelentíssimo Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 12 a 25 de Janeiro de 2007.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO PÚBLICO

D. MARIA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO SANTOS – RUA NUNO DE MONTEMOR – GUARDA-----

Usou da palavra a Senhora D. Maria Augusta da Conceição Santos, residente na Rua Nuno de Montemor, que expondo novamente uma situação que considera de insalubridade, com a existência de um pombal junto ao edifício contíguo à sua

residência, solicitou ao Executivo que tomasse as medidas necessárias para que a referida situação fosse resolvida definitivamente, uma vez que os animais, para além dos danos financeiros que causam, provocam barulhos, detritos de natureza vária e podem ser uma fonte de doenças. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que a Câmara, como aliás havia sido determinado em reunião anterior do Executivo, havia promovido junto das entidades competentes, a realização de uma vistoria sanitária, de forma a aferir da situação de insalubridade. -----

Neste sentido, foi convocado o Senhor Veterinário Municipal, o Senhor Delegado de Saúde e um Técnico de Saúde Ambiental do Centro de Saúde da Guarda, que se deslocaram ao local e elaboraram um Auto de Vistoria, no qual dão conta que se trata de um columbófilo, que possui um pombal de pombos de competição, com os competentes licenciamentos e certificados de sanidade dos animais, e que, o pombal se encontra em devidas condições de salubridade. -----

Concluindo, e ante esta situação, o Senhor Presidente esclareceu que não se verificava qualquer situação de insalubridade e que os pombos não criavam propriamente uma situação de risco, uma vez que estavam devidamente licenciados e com certificados de sanidade, pelo que a Câmara, ante a queixa, fez o que lhe competia, não lhe sendo possível tomar outra atitude . -----

Usou novamente da palavra a Senhora D. Maria Augusta da Conceição Santos, que voltou a insistir na questão solicitando que a mesma fosse resolvida. -----

Interveio a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra que esclareceu que a partir deste momento se tratava de um assunto privado, pelo que a Senhora D. Maria Augusta e os moradores lesados deveriam constituir advogado e tratar do assunto nos meios próprios. -----

Usou novamente da palavra a Senhora D. Maria Augusta da Conceição Santos, que voltou a insistir na questão solicitando que a mesma fosse resolvida, e que não dispunha de recursos financeiros para resolver a questão por via distinta.-----

Interveio novamente a senhora Vereadora Lurdes Saavedra que referiu a existência de um Gabinete de Advogados, que nomearia um advogado que patrocinaria o caso gratuitamente. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador João Bandurra para esclarecer onde se situava esse escritório de advogados.-----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu uma vez mais que a Câmara nada mais podia fazer, quanto muito solicitar um parecer jurídico sobre a matéria mas que nada impedia a Senhora D. Maria Augusta da Conceição Santos, paralelamente, solicitar o patrocínio judiciário.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para concordar com o anteriormente expresso, fazendo uma breve súmula do mesmo. -----

CONDOMÍNIO DO CENTRO HISTÓRICO DA GUARDA -----

Esteve presente o Condomínio do Centro Histórico da Guarda, cujo porta-voz disse pretender colocar algumas questões. -----

Em primeiro lugar questionou a situação da colocação de parquímetros na Rua 31 de Janeiro, como aliás já havia sido prometido: -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que essa era uma matéria que estava já a ser tratada, tendo sido solicitado o Orçamento à empresa para o fornecimento de 2 parquímetros, pese embora o ideal fossem 3, isto porque em termos de ajuste directo, os valores apresentados ultrapassavam o previsto. -----

Usou da palavra o Senhor Director do DOM, depois de devidamente autorizado, para prestar os necessários esclarecimentos. -----

Em segundo lugar, questionou qual a situação do Parque de Estacionamento a criar nas traseiras da Associação de Comércio e Serviços. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que quando o anterior concurso ficou vago, foi feita uma reunião no sentido de que os Técnicos da Câmara e da Associação de Comércio e Serviços fizessem uma visita ao local, no sentido de estudarem a forma de resolver o problema. -----

Usou da palavra o Senhor Director do DOM, depois de devidamente autorizado, para prestar os necessários esclarecimentos. -----

Interveio o Senhor Presidente que referiu ser importante que o resultado do estudo referido pelo Senhor Director do DOM se oficiasse ao IPPAR e o IPPA. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra que questionou quais os prazos relativos a este processo. -----

Usou da palavra o Senhor Director do DOM, depois de devidamente autorizado, para prestar os necessários esclarecimentos. -----

Interveio o Senhor Presidente que disse ser importante e nada desajustado que as informações fossem dadas a Associação de Comércio e ao Condomínio. -----

Em terceiro lugar, questionou qual a situação de um officio remetido a 30 de Outubro de 2007, no qual se solicitava a colocação de uma placa de sinalização na rotunda da Dorna, que indicasse que a circulação na Rua 31 de Janeiro era permitida a uma tonelagem máxima de 3,5t, isto porque existem estabelecimentos comerciais nessa Rua e na Praça Luís de Camões, que comercializam electrodomésticos, e como tal são necessários veículos de maior tonelagem para fazer o seu transporte. -----

Interveio a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra que referiu que a mesma já havia sido colocada. -----

Usou da palavra o porta-voz do Condomínio que referiu que ainda não havia sido colocada qualquer placa. -----

Usou da palavra o Senhor Director do DOM, depois de devidamente autorizado, para prestar os necessários esclarecimentos. -----

Usou da palavra o porta-voz do condomínio para questionar a situação dos lixos no Centro Histórico, isto porque, até se encontrar uma situação alternativa à actual é necessário colocar algum tipo de contentores, uma vez que a situação actual dá uma imagem degradante do referido Centro.-----

Interveio a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra que referiu tratar-se de um problema complicado, relacionado também com os residentes e com os estabelecimentos de restauração e bebidas, isto porque, pese embora a recolha de lixo seja feita três vezes, posteriormente á última passagem, as pessoas residentes e os estabelecimentos comerciais, quando encerram, colocam os lixos fora, sabendo que é proibido.-----

Por outro lado, o Regulamento de Resíduos actualmente em vigor, já é muito antigo e não prevê a obrigatoriedade de cumprimento do horário, pese embora a mesma tenha sido comunicado às pessoas e estivesse previsto num outro Regulamento, nunca aprovado, daí a necessidade de, para se actuar, realizar um outro Regulamento que se apresentará oportunamente.-----

Ainda assim também não se justifica que o Centro Histórico não disponha de contentores, assunto que se está a analisar, mas que apresenta várias questões a considerar, nomeadamente o facto do camião grande de recolha de lixo não ter acesso ao Centro Histórico, por ser largo, ao facto da solução mais estética ser a dos contentores enterrados, mas o camião também não está preparado, quanto ás soluções normais, as mesmas apresentam-se mais pobres, devendo-se também ter em conta os actos de vandalismo que sucedem.-----

No momento está a analisar-se a possível colocação de baldes de 200 litros, em suportes anti-vandalismo, solução presente, mas que terá de seguir os tramites normais, pelo que a sua aplicação pode demorar ainda algum tempo.-----

Usou da palavra um elemento do Condomínio para esclarecer que a culpa não era só dos restaurantes, tanto mais que se o Executivo se deslocasse ao local, no

momento, constataria a existência de lixos. Por outro lado, também a empresa de recolha de lixos não pratica um horário fixo.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora que disse ser conhecedora desses factos. ----

Usou da palavra o mesmo elemento do Condomínio para questionar a Senhora Vereadora se tinha conhecimento de como era feita a limpeza durante o dia, referindo que seria importante que a mesma se deslocasse ao local, em diferentes dias, para observar, e esclareceu que a pessoa que lá anda, varre a rua de um lado para o outro, sem apanhar os papeis. -----

Interveio a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra que disse acreditar no relato, mas que a limpeza na zona tem sido complicada devido às obras. -----

Usou da palavra o elemento do Condomínio que referiu que as obras tinham sempre as culpas. -----

Interveio novamente a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra que repetiu o que havia afirmado quanto à complicação de acesso dos carros de recolha do lixo ao Centro Histórico, situação que referiu que deixará de ser tão complicada agora que as obras estão concluídas. -----

Interveio o Senhor Presidente que referiu ser sua opinião que toda a gente gosta de ter as coisas arrumadas e arrançadas, e também que as mesmas corram bem, uma vez que todos ganham com isso, mas que nem sempre é possível que tal se verifique, na situação, por uma questão de desrespeito, incumprimento e falta de cidadania das pessoas e de incumprimentos também da empresa. -----

O importante é que todos podem dar um contributo, até porque pese embora de quando em vez pareçam verificar-se retrocessos, algumas coisas já foram feitas.----

Usou da palavra um elemento do Condomínio que referiu que aos Domingos de manhã está tudo cheio de lixo, que apenas é recolhido no Domingo à noite.-----

Interveio o Senhor Presidente que recordou tratar-se dos lixos resultantes da laboração dos estabelecimentos no Sábado à noite. -----

Usou da palavra um elemento do Condomínio que referiu que o turismo que vem à Guarda vê aquele lixo espalhado pelo Centro Histórico, porque não há contentores, e que quase apetece pedir aos turistas que os mesmos publicitem fotografias com imagens destas situações, nos seus países.-----

Continuando, questionou qual o motivo pelo qual as ruas não são lavadas, tal como o eram antigamente, quando eram os Serviços Municipalizados que faziam a recolha dos lixos e mantinham as ruas limpas.-----

Concluindo referiu ser importante que se fizesse essa lavagem de ruas. -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que a Associação de Municípios da Cova da Beira está a proceder á aquisição de um veículo, que irá servir todos os Municípios que a integram cujo fim é a lavagem das ruas. -----

Usou da palavra o Porta-voz do Condomínio que referindo-se à Feira de S. João, questionou da possibilidade de se distribuírem os diferentes participantes, por diferentes áreas da Cidade, de forma a dinamizar a mesma. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra que referiu ser essa a intenção da Câmara Municipal. -----

Interveio o Senhor Presidente que referindo que por vezes, se fica mais consciencializado de que as coisas nem sempre funcionam bem, agradeceu o contributo do Condomínio, que disse permitir tentar melhorar situações importantes. -----

Prosseguindo o Senhor Presidente esclareceu que se previa a restrição dos carros à Praça, tendo ficado pontos de electricidade para alimentarem os pinocos eléctricos.

Quanto á iluminação, a mesma era uma opção do Arq. Camilo Cortesão, segundo o qual o importante a salientar na Praça são as fachadas, e que a iluminação projectada é suficiente e configura a iluminação da Praça.-----

Sobre esta matéria o Senhor Presidente esclareceu ter tido uma reunião com o Senhor Arq. Saraiva, Director Executivo do POLIS Guarda, onde ficou acordado no sentido de que o Sr. Arq. Camilo Cortesão observe, de noite e veja. -----

Senhora Arquitecta Celeste.-----

Interveio a Senhora Arquitecta Celeste que disse pretender colocar uma questão que eventualmente poderá ser de várias pessoas. -----

Referindo ter construído uma casa na Zona Histórica, a senhora Arquitecta esclareceu ter apresentado toda a documentação necessária, quer para a instrução do processo, quer para o licenciamento do mesmo, conforme o solicitado, incluindo os projectos de rede de gás, pese embora não os tenha executado.-----

Acontece porém que a mesma não só não pretende a instalação do gás natural, que não executou, por razões de ordem vária, como prefere as energias alternativas em substituição, como ainda, o local onde a mesma fez a construção não dispõe ainda desse tipo de serviço, pelo que, agora com a obra acabada, se vê na situação de não conseguir a licença de habitabilidade para a sua habitação particular, necessária também para apresentar na instituição Bancária, porque não tem a rede de gás executada e porque, ainda que a tivesse, não tinha meio de conseguir certificar a referida instalação. -----

Assim, e no sentido de obter a licença de habitabilidade a Senhora Arquitecta vem questionar a Câmara sobre o procedimento a tomar. -----

Sobre este assunto interveio o Senhor Presidente que referiu que esta era uma questão boa a colocar ao Sr. Dr. Paquete de Oliveira. Prosseguindo, referiu ainda tratar-se de uma questão de direito privado e de uma liberdade dos cidadãos na escolha da fonte energética a usar. -----

Usou da palavra o Senhor Director do D.P.U., depois de devidamente autorizado, para prestar os necessários esclarecimentos. -----

Interveio o Senhor Presidente que propôs que fosse solicitado um parecer á C.C.D.R.C. e à D.R.E. relativamente a esta questão.-----

Usou da palavra o Senhor Director do D.P.U, depois de devidamente autorizado, para prestar os necessários esclarecimentos. -----

Interveio o Senhor Presidente que referiu novamente que seria importante que a Senhora Arquitecta fizesse uma exposição, devidamente fundamentada à Câmara, apresentando a certificação dos sistemas de energia que optou por utilizar na sua habitação, por forma a verificar se os mesmos asseguram e garantem todas as condições de habitabilidade, sendo que os serviços, na posse desses elementos, solicitariam então o parecer à C.C.D.R.C. e à D.R.E.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----